



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3000, de 25 de janeiro de 2021.

EMENTA: EXONERA E REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, conforme Art.55 da Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015, Alterada pela Lei Complementar nº 028, de 04 de dezembro de 2018, Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, Lei 1.430, de 04 de dezembro de 2018 e Decreto nº 3833, de 07 de dezembro de 2018, art. 43, parágrafo único e 56, parágrafo único, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **Claudiana Gonçalves das Candeias Rovetta**, efetiva no cargo de MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, da função gratificada de Diretor Escolar, na EMEIEF Pe. Luiz da Grã, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Reduzir a carga horária da Servidora **Claudiana Gonçalves das Candeias Rovetta**, efetiva no cargo de MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme artigo 30 da Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

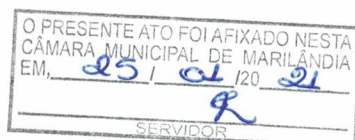
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 25 de janeiro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/01/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25 / 01 / 20 21

SERVIDOR
Lorrainy Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração